

Documentação

SOCIOAMBIENTAL JB (Brasil)

Fonte \_\_\_\_\_

Data 9/9/2001 p. 4

Class. Guaraní SP

1469

# Crime de guarani cria polêmica judicial

VASCONCELO QUADROS

SÃO PAULO – O índio guarani Quidino Fernandes, de 29 anos, da aldeia Morro da Saudade, comunidade encravada no Bairro de Parelheiros, Zona Sul de São Paulo, se transformou em personagem de uma típica história policial urbana. Ele é acusado de matar outro índio por motivo passiona e deverá, em breve, ser levado a julgamento. O foro, em decorrência de uma questão de competência jurídica levantada pelo Ministério Público Federal, será decidido pelo juiz da 1ª Vara Criminal da Justiça Federal em São Paulo, Casem Mazloum.

O crime ocorreu em 30 de abril do ano passado e abalou a aldeia Morro da Saudade, a maior de São Paulo e uma das maiores do país. São cerca de 700 índios que vivem basicamente da produção de artesanato numa área de 23 hectares, cercada por chácaras de lazer e de produção de hortaliças.

O pivô foi a índia Alzira Gabriel, de 22 anos, casada com Quidino, com quem tem um filho. Ela teve um caso amoroso com a vítima, Luís Martins da Silva, de 25 anos. Por duas vezes, Alzira foi com Luís para aldeias guarani no Paraná e São Paulo e Quidino foi buscá-la de volta. Um dia, Luís retornou à aldeia Morro da Saudade. Em depoimento ao delegado Elton da Silva Jacques, da Polícia Federal, Qui-

dino disse ter ficado apreensivo com os comentários de que Luís levaria Alzira mais uma vez.

**Luta** – No dia do crime, um domingo, Quidino e Luís se encontraram num bar perto da aldeia e beberam cachaça juntos. Quidino contou que quando voltava para casa viu Luís se aproximando. Os dois entraram em luta corporal. Luís foi atingido por socos e pontapés, e sofreu um corte de canivete no pescoço.

Quidino disse que deixou Luís estendido no chão e foi para a casa do primo, Jorge Valente Ribeiro, 24 anos, onde tomou um banho e trocou de roupa. Diz que no dia seguinte procurou o cacique Manoel Lima, a quem relatou o caso, sem saber o que havia acontecido com Luís. Encontrado por outros índios, Luís tinha sido levado para o Hospital Regional Sul, em Santo Amaro, Zona Sul da capital paulista, onde morreu quatro dias depois.

O caso seguiu o rito próprio dos guaranis. Quidino e Jorge foram amarrados a cadeiras no interior de uma escola e ficaram sob vigilância de guardas da comunidade. Aguardaram por cinco dias a decisão do conselho tribal, que julga e pune os índios infratores. Mas a morte de Luís – que pertencia a família tradicional da aldeia, enquanto Quidino, oriundo de Santa Catarina, era novo na comunidade – causou revolta em Morro da Saudade.

**Linchamento** – A antropó-

loga Débora Stucchi, da Secretaria de Ofício da Tutela Coletiva da Procuradoria da República, e a delegada federal Cláudia de Souza Haubert foram chamadas às pressas pelos líderes, para evitar que o crime desembocasse numa tragédia ainda maior. Quando chegaram à aldeia, a escola estava cercada por mais de 100 índios, que aguardavam a chegada da família de Luís para iniciar o linchamento de Quidino e Jorge.

“Havia um sério risco se os dois permanecessem na aldeia. A comunidade se insurgiu. Um assassinato interno foge aos padrões guarani”, disse a antropóloga Débora Stucchi, que estuda as comunidades indígenas de São Paulo e dá suporte à atuação da Polícia Federal e da Procuradoria da República nas questões indígenas. Seu trabalho é fornecer às autoridades a compreensão dos códigos, costumes e tradição da cultura indígena. Ao mesmo tempo, evita que o índio, que é protegido pela tutela da União, receba tratamento legal dispensado ao cidadão que tem noção do delito que pratica.

“Não fomos à aldeia para recolher um criminoso, mas para dar ao caso um enfoque em que se respeitasse tanto a situação dos acusados quanto da comunidade”, afirmou a antropóloga, lembrando que os líderes só procuraram os órgãos federais quando perceberam que a situação es-

tava fora do controle.

**Liberdade** – Quidino e Jorge foram levados para a Casa de Custódia da Polícia Federal e, de lá, transferidos para uma cadeia de Bauru, próximo a uma unidade da Fundação Nacional do Índio (Funai), que exerce a tutela sobre as comunidades indígenas de todo o país e acompanhou o caso. Quatro meses depois, o juiz Casem Mazloum relaxou as prisões dos dois guaranis. Por medida de segurança, e por decisão da comunidade da Morro da Saudade, Quidino e Jorge se mudaram para outras aldeias e vão aguardar o julgamento em liberdade.

Quidino confessou a autoria do crime e os depoimentos das testemunhas levam a polícia a concluir pela motivação passiona. A dúvida é apenas sobre a participação de Jorge. Ele também foi indiciado por homicídio, embora Quidino tenha afirmado que o primo apenas lhe deu abrigo, depois da briga com Luís.

Os dois responderão por infração ao Código Penal, mas como o índio é considerado parcialmente capaz em questões penais, assim que o processo for instaurado – e ambos se tornarem réus de homicídio – a Justiça vai requisitar exames, para determinar se Quidino e Jorge têm consciência do crime cometido. “É necessário um laudo antropológico sobre o grau de percepção dos nossos códigos”, disse a antropóloga Débora Stucchi.

## Foro controverso

SÃO PAULO – Embora pelo Código Penal o assassinato do índio guarani Luis Martins da Silva seja um homicídio doloso comum, há ainda controvérsia sobre o foro adequado para o julgamento de Quidino Fernandes e de Jorge Valente Ribeiro. O jurista Celso Bastos, especialista em direito constitucional, não tem dúvida de que o caso é da alçada da Justiça Federal, que, segundo ele, é quem tem a atribuição legal para decidir sobre as questões indígenas. “A tutela do índio é responsabilidade da União”, afirma Bastos. Segundo ele, como o crime ocorreu em uma reserva administrada pela Funai e o índio é considerado tutelado, seria como se os acusados fossem tratados como parcialmente inimputáveis.

Se a tese do jurista se confirmar, esta será a primeira vez que a Justiça Federal – onde raramente há um caso de julgamento por homicídio – convocará um júri popular para julgar um índio. A antropóloga Débora Stucchi acha que o conflito de competência será o grande debate que antecederá o julgamento, mas é favorável a que o caso seja tratado na al-

çada federal. Ela lembra que, pelo tratamento dado até agora ao crime – investigado pela Polícia Federal –, é mais lógico que o processo também corra na Justiça Federal. “Não é um crime de natureza individual. Ele ocorreu dentro da reserva e mobilizou uma comunidade”, afirma.

Já a procuradora da República Janice Agostinho Ascar, a quem caberia a denúncia dos dois acusados, está convencida de que se trata de um crime comum, que não envolve questões indígenas. Nos próximos dias, ela vai dar seu parecer, sugerindo ao juiz da 1ª Vara Criminal que o caso seja transferido para a Justiça estadual de São Paulo. “O que está em debate não envolve questões indígenas. É um crime comum, praticado por razões passionais e, ao meu ver, não deve ter atenção especial.”

A decisão caberá ao juiz Casem Mazloum, que vem atuando em todo do caso. Foi ele quem recebeu o auto de prisão em flagrante, manteve a prisão de Quidino e Jorge e, quatro meses depois, relaxou as prisões, determinando que os acusados respondam em liberdade.